

Presidência da República Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 3.477, DE 22 DE MAIO DE 2000.

Prorroga o prazo de remanejamento estabelecido nos Decretos que menciona, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA REPUBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, da Constituição,

DECRETA :

Art. 1º Fica prorrogado, até 30 de setembro de 2000, o prazo estabelecido no art. 1º dos Decretos nºs 2.914, de 30 de dezembro de 1998, e 3.165, de 13 de setembro de 1999.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 3.372, de 25 de fevereiro de 2000.

Brasília, 22 de maio de 2000; 179º da Independência e 112º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO *Martus Tavares* *Ronaldo Mota* *Sardenberg*

Publicado no D.O. de 23.5.2000